

Lei Nº 0073/97

Autoriza o Poder Executivo a doar 60 m³ de cascalho (macadame) para revestimento do pátio de estacionamento da UNOESC - Campus de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à UNOESC - Campus de Videira, 60 (sessenta) m³ de cascalho (macadame) para revestimento do pátio de estacionamento do referido estabelecimento de Ensino Superior.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 26 de novembro de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26 de novembro de 1997.
MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças